



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Junho de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.CDOCM N.º 61, DE 3 DE JUNHO 2026.**

Designa os integrantes do Comitê Nacional de Gestão Documental e Memória (CNGDM), instituído pela Resolução CSJT n.º 322, de 11 de fevereiro de 2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a instituição do Comitê Nacional de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho pela Resolução CSJT n.º 322, de 11 de fevereiro de 2022, destinado a analisar as demandas relacionadas à gestão de documentos e à gestão da memória no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o art. 2º da Resolução CSJT n.º 322, de 11 de fevereiro de 2022, que prevê a formalização, por ato específico, da composição do Comitê, a ser integrado por servidores das áreas de Gestão Documental e de Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho;

considerando o teor do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 55, de 25 de setembro de 2025, que designou o ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho para responder pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6021533/2025-00,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Comitê Nacional de Gestão Documental e Memória (CNGDM), instituído pela Resolução CSJT n.º 322, de 11 de fevereiro de 2022, é composto pelos seguintes servidores vinculados às áreas de Gestão Documental e de Memória dos órgãos da Justiça do Trabalho:

**I - REGINALDO PEREIRA DE MATOS**, Coordenador de Gestão Documental e Memória do TST, responsável pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT;

**II - WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO**, substituto do Coordenador de Gestão Documental e Memória do TST;

**III - VILLER RIBEIRO DOS SANTOS**, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**IV - THIAGO MOTA SOUSA**, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**V - EDUARDO DOS SANTOS ROCHA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

**VI - ANA LÚCIA DA SILVA DO CARMO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**VII - MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**VIII - MARCUS PIAGETI OTT**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**IX - MILTON DOS SANTOS JONES NETO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

**X - RICARDO HERMES LINHARES REZENDE**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**XI - JOANA ANGELICA CORREIA DA SILVA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

**XII - RAIMUNDA BRITO PEDRAÇA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

**XIII - CRISTINA PAULA PERA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**XIV - EMERSON CARLOS DA SILVA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

**XV - JUSTINA MARIA DE SOUSA SOARES GONÇALVES**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

**Parágrafo único.** Os servidores indicados nos incisos I e II deste artigo exercerão, respectivamente, as funções de coordenador titular e coordenador substituto das atividades desenvolvidas pelo Comitê.

**Art. 2º** Fica revogado o Ato CSJT.GP.SG n.º 92/2022, de 23 de junho de 2022.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Consulta